

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 28/2021
PROCESSO N.º 077/2021
“REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’s) E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC’s)”

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, **OBRIGATORIAMENTE**, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Serviço de Suprimento, através do e-mail: licita@consaude.org.br.

A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página, www.consaude.org.br, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**PROCESSO Nº 077/2021****DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021****HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS****LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO SERVIÇO DE SUPRIMENTO DO CONSAÚDE, À RUA PEDRO BONNE, 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP.**

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, Senhor **JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - (EPC's), relacionado no ANEXO I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto n.º 1/2015 do CONSAÚDE, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **SALA DE REUNIÕES DO SERVIÇO DE SUPRIMENTO DO CONSAÚDE, À RUA PEDRO BONNE, Nº 508, CENTRO – PARIQUERA-AÇU/SP**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), relacionados no ANEXO I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando futuras e eventuais aquisições pela Unidade mencionada no ANEXO III.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 - Quanto aos representantes:

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 2

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na Alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II) acompanhada, preferencialmente, das INFORMAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ANEXO XI), a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO VI), (se for o caso), e a PROCURAÇÃO mencionada na alínea "b", (se for o caso), e o correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", por CORREIO ou diretamente no Serviço de Suprimento, localizado na Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP: 11.930-000, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

d.1) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhada, preferencialmente, do ANEXO XI.

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2, **DECLARAÇÃO** conforme modelo ANEXO VI do Edital,

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 3

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 28/2021
PROCESSO N.º 077/2021
NOME DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 28/2021
PROCESSO N.º 077/2021
NOME DA PROPONENTE

2. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, com suas páginas numeradas sequencialmente, **enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar**, de forma a não permitir folhas soltas.

3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante, em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – ANEXO I deste Edital;
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS), frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral execução do objeto da presente licitação;

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 4

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**;

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;

1.1 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

3 - Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os Itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Item(ns) de interesse.

4 - Será disponibilizado arquivo contendo todos os Itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia digital (CD ou PEN DRIVE), agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha digital o licitante deverá enviar um e-mail para licita@consaude.org.br.

5 - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) **CATÁLOGOS, FOLHETOS, FOLDERS, PROSPECTOS OU PÁGINA DA INTERNET, que facilitem a análise do produto ofertado.** A ausência de alguma especificação no referido material não ensejará a desclassificação imediata da licitante. Nesse caso serão efetuadas diligências para sanear a pendência.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" (2) deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativa.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 5

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital.
- c) para o caso de empresas em **recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 6

equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em **recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2 – Somente será aberto o envelope "HABILITAÇÃO" depois de encerrada a fase de lances de todos os itens do presente certame.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

3.3 – Somente será aberto o envelope "HABILITAÇÃO" depois de encerrada a fase de lances de todos os itens do presente certame.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 7

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do Item**.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras:

8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ou se a amostra não for aprovada, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

15. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17. Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto nº. 1/2015 do CONSAÚDE, (ANEXO XI deste Edital), e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

a) Será registrado o **menor preço por item**, consideradas as apresentações indicadas no folheto descritivo.

7. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item XV, subitem 1.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 10

8. Colhidas as assinaturas, o Serviço de Suprimento do CONSAÚDE providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 13 e 14 do Decreto n. 1/2003 do CONSAÚDE, (ANEXO IX deste Edital).

X - DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONSAÚDE registrará o menor preço proposto, para o fornecimento dos objetos licitados, no período de **12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades estimadas no ANEXO I.

2. A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar contratações com as empresas classificadas, neste PREGÃO, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, sem que caiba recurso por parte de qualquer licitante classificado, sendo assegurado ao vencedor, porém, preferência em igualdade de condições.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a solicitação de fornecimento dos produtos será feita à licitante vencedora através de Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

4. A recusa injustificada da licitante em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Compra, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

5. O encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ao licitante via eletrônica ou postal por mera liberalidade do CONSAÚDE, não dá ensejo a dilatações do prazo de entrega do material estabelecido na sua proposta.

6. Por ocasião da contratação da licitante, pelo CONSAÚDE, a mesma deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS.

7. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades e local de destino de conformidade com o ANEXO I deste Edital.

8. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada no prazo estabelecido no subitem 12.3.2 do item VII deste edital.

9. É vedada ao licitante vencedor a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 11

1. A entrega será parcelada e deverá ser realizada conforme solicitação do Serviço de Suprimento no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, até o prazo máximo de **15** (quinze) **dias** corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou da confirmação do recebimento do fac-símile e/ou e-mail;
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no ANEXO III, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02** (dois) **dias** úteis, contados da data da entrega, nos locais e endereços indicados no ANEXO III deste Edital.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05** (cinco) **dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05** (cinco) **dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05** (cinco) **dias** úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5 do item XII.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá **30** (trinta) **dias** após a data de sua apresentação válida.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 12

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da Contratada, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

5 - No caso de CONTRATADA em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

6 - No caso de CONTRATADA em situação de **recuperação extrajudicial** deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor da despesa onerará recursos oriundos de Convênio Estadual.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao(s) licitante(s)/contratada(s) que praticarem qualquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira Litoral Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

1.2. Advertência; e

1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Resolução nº. 5/93-TCESP, de 1º de setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº. 03/08), (ANEXO V deste edital), regulamentada no âmbito do Consórcio pela Portaria nº 008/10, de 08 de março de 2010, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XVI - DAS AMOSTRAS

1 - O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra(s) e/ou laudo(s) técnicos em relação aos produtos cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica do CONSAÚDE, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término da sessão de lances deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 13

licitado. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise das amostras.

2 - As amostras deverão ser entregues, devidamente identificadas, no Serviço de Suprimento, Sala de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, na Rua Pedro Bonne, 508 – centro, Pariquera-Açu – SP - CEP 11.930-000.

3 - Caso a primeira classificada deixe de apresentar a amostra ou a amostra seja reprovada, será convocada a segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do CONSAÚDE até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada (distinta da Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem 5, do item VIII do presente instrumento), observado o disposto no artigo 12º, inciso XI, da Portaria nº 045/2008-CONSAÚDE, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de que trata o subitem 2, deste item.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico www.consaude.org.br.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico www.consaude.org.br.

6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no SERVIÇO DE SUPRIMENTO DO CONSAÚDE, à Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu/SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços. Os Envelopes não retirados no prazo de **30** (trinta) **dias** serão inutilizados.

7. Até **2** (dois) **dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 14

7.1. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias úteis, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas., no Serviço de Suprimento do CONSAÚDE, na Rua Pedro Bonne, 508 – centro, Parquera-Açu/SP ou através do Fone (13) 2856-9733 ou e-mail: licita@consaude.org.br.

7.2. As impugnações deverão ser protocoladas até **02** (dois) **dias** úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no Serviço de Suprimento do CONSAÚDE, à Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Parquera-Açu/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

7.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - UNIDADE DO CONSAÚDE QUE UTILIZARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V - CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 05/93 – TCE/SP (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/08 - (MENCIONADA NO EDITAL);

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO IX – CÓPIA DO DECRETO Nº 1/2015 – (MENCIONADO NO EDITAL);

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL.

ANEXO XI – INFORMAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

10. Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Consórcio, trimestralmente.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 15

11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Serviço de Suprimento do CONSAÚDE, na Rua Pedro Bonne, 508, centro, Pariquera-Açu/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP.

Pariquera-Açu, 21 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	150	UND	AVENTAL DE PVC (PLASTICO TIPO VINIL) TRANSPARENTE - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM FILME DE PVC (PLASTICO TIPO VINIL) TRANSPARENTE SEM COMPONENTES METALICOS, MEDIDA APROXIMADA 1,20X0,70, COM ILHOES, CORDAO E BAINHA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
2	5	UND	AVENTAL DE RASPA - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA METALICAS NO PESCOCO E NA CITNTURA PARA AJUSTE. COM CERTIFICADO DE PROTECAO (CA).
3	10	UND	AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 CM 0,50 MM PB - AVENTAL PADRAO MASCULINO 110 X 60 CM SEM PROTECAO NAS COSTAS, COM ALCAS CRUZADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANCA. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL. EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E ATENDIMENTO A NORMA NBR IEC 61331-3:2004.
4	190	UND	AVENTAL TERMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTAVEL ATRAVES DE TIRAS NAS COSTAS, COSTURADO COM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO. MEDIDA DE 1,20 M X 0,70 M. PROTECAO DO TRONCO CONTRA AGENTES TERMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
5	7	PAR	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTAS N.º 38 - CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, SEM BIQUEIRA DE PROTECAO, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE RESISTENTE A OLEOS COMBUSTÍVEIS, INJETADO DIRETO NO CABEDAL PARA USO ELETRICISTA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)
6	7	PAR	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTAS N.º 39 - CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, SEM BIQUEIRA DE

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 17

			<p>PROTECAO, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE RESISTENTE A OLEOS COMBUSTÍVEIS, INJETADO DIRETO NO CABEDAL PARA USO ELETRICISTA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)</p>
7	7	UND	<p>BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTAS N.º 40 - CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, SEM BIQUEIRA DE PROTECAO, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE RESISTENTE A OLEOS COMBUSTÍVEIS, INJETADO DIRETO NO CABEDAL PARA USO ELETRICISTA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). UNIDADE = PAR</p>
8	7	UND	<p>BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTAS N.º 41 - CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, SEM BIQUEIRA DE PROTECAO, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE RESISTENTE A OLEOS COMBUSTÍVEIS, INJETADO DIRETO NO CABEDAL PARA USO ELETRICISTA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). UNIDADE = PAR</p>
9	7	PAR	<p>BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTAS N.º 42 - CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELASTICO LATERAL, SEM BIQUEIRA DE PROTECAO, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE RESISTENTE A OLEOS COMBUSTÍVEIS, INJETADO DIRETO NO CABEDAL PARA USO ELETRICISTA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)</p>
10	10	PAR	<p>CALCADO DE SEGURANCA Nº 34 TIPO TENIS EM EVA - BRANCO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO NUMERO 34, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PROTECAO DOS PES CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANENTES. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
11	10	PAR	<p>CALCADO DE SEGURANCA Nº 35 TIPO TENIS EM EVA - BRANCO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO NUMERO 35, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PROTECAO DOS PES CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANENTES. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 18

12	13	PAR	<p>CALCADO DE SEGURANCA Nº 36 TIPO TENIS EM EVA - BRANCO</p> <p>- CALCADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO NUMERO 36, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PROTECAO DOS PES CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
13	10	PAR	<p>CALCADO DE SEGURANCA Nº 37 TIPO TENIS EM EVA - BRANCO</p> <p>- CALCADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO NUMERO 37, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PROTECO DOS PES CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
14	40	UND	<p>CAPA DE CHUVA - TAMANHO M</p> <p>- CAPA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO M, COM FORRO DE POLIESTER, COM OU SEM PALA PARA PROTECAO DOS MEMBROS SUPERIORES COM MANGAS E CAPUZ, TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM BOTAO DE PLASTICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
15	40	UND	<p>CAPA DE CHUVA - TAMANHO G</p> <p>- CAPA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO G, COM FORRO DE POLIESTER, COM OU SEM PALA PARA PROTECAO DOS MEMBROS SUPERIORES COM MANGAS E CAPUZ, TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM BOTAO DE PLASTICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
16	20	UND	<p>CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO TAMANHO G</p> <p>- CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO TAMANHO G CONFECCIONADAS EM PVC, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COM MANGAS TIPO MORCEGO , NA COR AMARELA.</p>
17	20	UND	<p>CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO TAMANHO M</p> <p>- CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO TAMANHO M CONFECCIONADAS EM PVC, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COM MANGAS TIPO MORCEGO , NA COR AMARELA.</p>
18	4	UND	<p>CAPACETE DE ELETRICISTA, TIPO I CLASSE B</p> <p>- CAPACETE DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA, TIPO I - ABA TOTAL, CLASSE B (PARA USO GERAL, INCLUSIVE PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELETRICA), NA COR AMARELA, COM CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, QUE PODE SER COMBINADO COM AS SEGUINTESSUSPENSOES: SUSPENSAO STAZON COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA DE PLASTICO, COM PECA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPES DE PLASTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES. SUSPENSAO FAZ-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, COM PECA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO ?CLIPES? DE</p>

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 19

			<p>PLASTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE CATRACA (CREMALHEIRAS). O CAPACETE DE SEGURANCA COM JUGULAR PRESA AO CASCO. COMPOSTO DE SUPORTE PARA FIXACAO DA LANTERNA POSICIONADA NA PARTE FRONTAL DO CASCO DO CAPACETE E PRENDEDOR DO CABO DA BATERIA PRESO NA PARTE TRASEIRA DO CASCO. INSTRUCOES NO CORPO DO PRODUTO: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, A CLASSE, NUMERO DO CA E O MES E ANO DE FABRICACAO. INDICACAO QUE O CAPACETE ATENDE A NBR 8221/2013. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
19	8	UND	<p>CAPACETE SEGURANCA ABA FRONTAL COM ABAFADOR RUÍDO PROTETOR FACIAL - TIPO II - CLASSE A E B - CAPACETE DE SEGURANCA TIPO II - ABA FRONTAL, INJETADO EM PLASTICO, CLASSE A E B, COM FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, NA COR AZUL. SUSPENSAO COMPOSTA EM CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO FIXA AO CASCO POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE. A REGULAGEM DE TAMANHO DA SUSPENSAO E FEITA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES. O CAPACETE COM JUGULAR PRESA AO CASCO. AO CAPACETE DEVE TER ACOPLADO O KIT ABAFADOR DE RUÍDOS COMPOSTO DE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR, QUE E COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL RÍGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA FIXADAS A DUAS HASTES PLASTICAS MOVEIS (BASCULANTES) QUE, POR SUA VEZ, SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO, ATENUACAO (NRR SF) DE 22 DECIBEIS (DB).CAPACETE COM PROTETOR FACIAL ACOPLADO E O CAPACETE COM SISTEMA SLOTS LATERAIS PARA PERFEITO ENCAICHE DO PROTETOR FACIAL. CONJUNTO DA MESMA MARCA. NO CORPO DO PRODUTO: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, A CLASSE, NUMERO DO CA E O MES E ANO DE FABRICACAO. INDICACAO QUE O CAPACETE ATENDE A NBR 8221/2013. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
20	11	UND	<p>CAPACETE SEGURANCA ABA FRONTAL ABAFADOR PROTETOR FACIAL TIPO TELA - TIPO II - CLASSE B - CAPACETE DE SEGURANCA TIPO II - ABA FRONTAL, INJETADO EM PLASTICO, CLASSE B, COM FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, NA COR AZUL. SUSPENSAO COMPOSTA EM CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO FIXA AO CASCO POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE. A REGULAGEM DE TAMANHO DA SUSPENSAO E FEITA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES. O CAPACETE COM JUGULAR PRESA AO CASCO. AO CAPACETE DEVE TER ACOPLADO O KIT ABAFADOR DE RUÍDOS COMPOSTO DE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR, QUE E COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL RIGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA FIXADAS A DUAS HASTES PLASTICAS MOVEIS (BASCULANTES) QUE, POR SUA VEZ, SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO, ATENUACAO (NRR SF) DE 22 DECIBEIS (DB).CAPACETE COM PROTETOR FACIAL ACOPLADO TIPO TELA CONSTITUIDO DE NYLON NA COR PRETA, TAMANHO 8 POLEGADAS. CONJUNTO</p>

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 20

			DA MESMA MARCA. NO CORPO DO PRODUTO: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, A CLASSE, NUMERO DO CA E O MES E ANO DE FABRICACAO. INDICACAO QUE O CAPACETE ATENDE A NBR 8221/2013. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
21	25	UND	<p>CAPACETE SEGURANCA ABA FRONTAL AZUL ABAFADOR RUIDO CLASSE A B</p> <p>- CAPACETE DE SEGURANCA TIPO II - ABA FRONTAL, INJETADO EM PLASTICO, CLASSE A E B, NA COR AZUL, COM FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS. SUSPENSAO COMPOSTA EM CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO FIXA AO CASCO POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE. A REGULAGEM DE TAMANHO DA SUSPENSAO E FEITA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES. O CAPACETE COM JUGULAR PRESA AO CASCO. AO CAPACETE DEVE TER ACOPLADO O KIT ABAFADOR DE RUIDOS COMPOSTO DE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR, QUE E COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL RÍGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA FIXADAS A DUAS HASTES PLASTICAS MOVEIS (BASCULANTES) QUE, POR SUA VEZ, SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO, ATENUACAO (NRR SF) DE 24 DECIBEIS (DB).CONJUNTO DA MESMA MARCA. ES NO CORPO DO PRODUTO: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, A CLASSE, NUMERO DO CA E O MES E ANO DE FABRICACAO. INDICACAO QUE O CAPACETE ATENDE A NBR 8221/2013. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
22	6	UND	<p>CAPACETE SEGURANCA ABA FRONTAL BRANCA ABAFADOR RUIDO CLASSE A B</p> <p>- CAPACETE DE SEGURANCA TIPO II - ABA FRONTAL, INJETADO EM PLASTICO, CLASSE A E B, NA COR BRANCA, COM FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, SUSPENSAO COMPOSTA EM CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO FIXA AO CASCO POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE. A REGULAGEM DE TAMANHO DA SUSPENSAO E FEITA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES. O CAPACETE COM JUGULAR PRESA AO CASCO. AO CAPACETE DEVE TER ACOPLADO O KIT ABAFADOR DE RUIDOS COMPOSTO DE PROTETOR CIRCUM-AURICULAR, QUE E COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL RÍGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA FIXADAS A DUAS HASTES PLASTICAS MOVEIS (BASCULANTES) QUE, POR SUA VEZ, SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO, ATENUACAO (NRR SF) DE 24 DECIBEIS (DB).CONJUNTO DA MESMA MARCA. ES NO CORPO DO PRODUTO: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, A CLASSE, NUMERO DO CA E O MES E ANO DE FABRICACAO. INDICACAO QUE O CAPACETE ATENDE A NBR 8221/2013. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
23	55	UND	<p>CARTUCHO PARA VAPORES ORGANICOS (VO) E GASES ACIDOS (GA)</p> <p>- CARTUCHO PARA GASES ACIDOS (GA) E VAPORES ORGANICOS (VO) UTILIZADO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMI FACIAL.</p> <p>OBSERVAÇÃO: ESTE CARTUCHO DEVE SER DA MESMA MARCA DO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PECA SEMI FACIAL</p>

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 21

			OFERTADO NO ITEM 68.
24	40	UND	CONE DE SINALIZACAO NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 75 CM - CONE DE SINALIZACAO COM TAMANHO DE 75 CM, REFLETIVO LARANJA E BRANCO CONFORMIDADE NBR 15071.
25	40	UND	CONJUNTO TAMPA E FILTRO PARA POEIRAS - CONJUNTO BASE TAMPA E FILTRO P2 POEIRAS. FILTRO MECANICO, PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA, CLASSE PFF 2, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NEVOA. CONJUNTO BASE, TAMPA E FILTRO 2. TAMPA / GUARNICAO PARA ACOPLAR FILTROS QUÍMICOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO EM UMA UNICA PECA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO. EQUIPAMENTO DA MESMA MARCA DO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PECA SEMI FACIAL COM CARTUCHO. OBSERVAÇÃO: ESTE CONJUNTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PECA SEMI FACIAL OFERTADO NO ITEM 68.
26	40	UND	CORRENTE PLASTICA - CORRENTE PLASTICA ZEBRADA (PRETA E AMARELA) TAMANHO: 10M.
27	40	UND	FILTRO MECANICO P2 P/ RESPIRADOR / MASCARA - FILTRO MECANICO P 2 PARA RESPIRADOR / MASCARA, CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS E DEVE SER DA MESMA MARCA DO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PECA SEMI FACIAL. USADO PARA PROLONGAR A VIDA ULTIL DOS CARTUCHOS/FILTROS VO E VO/GA. OFERECE MELHOR PROTECAO RESPIRATORIA AO USUARIO. OBSERVAÇÃO: ESTE FILTRO DEVE SER DA MESMA MARCA DO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PECA SEMI FACIAL OFERTADO NO ITEM 68.
28	40	RL	FITA ANTI DERRAPANTE - 5 M - FITA ANTIDERRAPANTE COM COLA ESPECIAL, DISPENSANDO VEDADOR DE BORDA E A COLA DE SAPATEIRO; EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DE ALTA RESISTENCIA; COR: PRETA; DIMENSOES: 5 CM X 5 M.
29	30	UND	KIT P/ TRABALHO EM ALTURA - CINTO E TALABARTE - KIT PARA TRABALHO EM ALTURA CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DA MESMA MARCA: 01 CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA + 01 TALABARTE DE SEGURANCA EM FORMA DE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA + 01 TALABARTE Y SEM FITA SEM ABSORVEDOR DE IMPACTO 90 CM + 01 TALABARTE DE POSICIONAMENTO TECIDO SIMPLES + 01 TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA COM TRES PONTOS DE CONEXAO, CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER COM 50 MM DE LARGURA NA COR PRETA, COSTURAS EM LINHA DE NYLON 16 MULTICOLORIDA E ENCERADA, TOTALMENTE AJUSTAVEL ATRAVES DE 5 FIVELAS DUPLAS, SEM PINO, EM ACO FORJADO, COM PINTURA EPOXI PRETA, PRA REGULAGEM NOS SUSPENSORIOS, CINTURA E

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 22

			<p>COXAS. ALCAS PARA ANCORAGEM NA PARTE FRONTAL DO CINTO, EM CADARCO DE POLIESTER NA COR PRETA, COSTURADO NOS SUSPENSORIOS, COM COMPRIMENTO DE 32 CM, COM CONECTORES PARA DESCANSO, FITA DE FECHAMENTO FRONTAL COM CADARCO DE 25 MM, AJUSTAVEL ATRAVES DE DUAS MEIA ARGOLAS SOLDADAS. PONTOS DE CONEXAO: DORSAL COM MEIA ARGOLA FORJADA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO CINTURAO NA ALTURA DO DORSO. FRONTAL LOCALIZADO NA ALTURA DO TORAX, UTILIZADO PARA CONEXAO DO DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS (EXCETO TRAVA QUEDAS RETRATIL). POSICIONAMENTO: DUAS ARGOLAS EM ACO FORJADO LOCALIZADAS NA LINHA DA CINTURA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). TALABARTE DE SEGURANCA EM FORMA DE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, COM 47 MM DE LARGURA E 1,1 MM DE ESPESSURA, DOTADO DE 3 MOSQUETÕES DE SEGURANCA DE DUPLA TRAVA, CONFECCIONADOS EM ACO, SENDO DOIS NAS EXTREMIDADES E UM JUNTO AO ABSORVEDOR DE ENERGIA, AMBOS FIXOS ATRAVES DE COSTURA REFORCADA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). TALABARTE EM Y COM FITA LISA, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTETICO (PLIESTER), SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOIS GANCHOS, DUPLA TRAVA EM ACO 55 MM, UM MOSQUETAO E DUPLA TRAVA EM ACO 18 MM. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM TECIDO SIMPLES COM 1 FITA</p>
30	15	UND	<p>LANTERNA DE CABECA DE LED C/ TIRA P/ CAPACETE DE PROTECAO - LANTERNA DE CABECA DE LED COM TIRA PARA CAPACETE DE PROTECAO, COM TIRA DE SILICONE ANTIDSLIZANTE MANTEM A LANTERNA FIRMEMENTE PRESA AO CAPACETE DE PROTECAO. FONTE DE ENERGIA: PILHA COMUM OU RECARREGAVEL.</p>
31	6	UND	<p>LANTERNA DE LED RECARREGAVEL - LANTERNA DE LED RECARREGAVEL, LAMPADA: 4 LED'S SUPER BRILHANTE; LUMENS: 300.00 (BAIXO), 710.0 (ALTO); PILHAS: BATERIA RECARREGAVEL 4D NIMH; AUTONOMIA: 7.75 HORAS (BAIXO), 1.75 HORA (ALTO); MODOS DE ILUMINACAO: BAIXO, ALTO E PISCA-PISCA; CABECA AJUSTAVEL COM GIRO DE 120º; ALCANCE DO FOCO DE 420 METROS; A PROVA DE CHUVA E INTEMPERIES; A PROVA D'AGUA.</p>
32	200	CX	<p>LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G - EM VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE</p>

			E ATENDER A NBR 11193-1
33	250	CX	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M - EM VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1
34	150	CX	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P - EM VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1
35	160	PAR	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODAO E POLIESTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELASTICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
36	200	PAR	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL TAMANHO G - LUVA DE SEGURANCA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL. LUVA DE SEGURANCA EM PARES, 100% BORRACHA LATEX DE ALTA RESISTENCIA; EXCELENTE RESISTENCIA A ABRASAO, RASGOS E PERFURACOES, ALEM DE UMA EXCELENTE RESISTENCIA A TRACAO E OTIMA SENSIBILIDADE; RESISTENCIA A ACIDOS, SAIS, CAUSTICOS, DETERGENTES, ALCOOIS, PRODUTOS ALCALINOS, GORDURAS ANIMAIS E OLEOS VEGETAIS; PUNHO COM VEROLA PARA PROTECAO CONTRA ESCORRIMENTOS DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA; LUVA COM PUNHO LONGO E SEM FORRO; EXPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, ESPECIAL TRATAMENTO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS PARA PROTECAO CONTRA ALERGIAS E IRRITACAO DA PELE; ANTIDERRAPANTE EXTRA NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
37	200	PAR	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL TAMANHO M - LUVA DE SEGURANCA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL. LUVA DE SEGURANCA EM PARES,

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 24

			100% BORRACHA LATEX DE ALTA RESISTENCIA; EXCELENTE RESISTENCIA A ABRASAO, RASGOS E PERFURACOES, ALEM DE UMA EXCELENTE RESISTENCIA A TRACAO E OTIMA SENSIBILIDADE; RESISTENCIA A ACIDOS, SAIS, CAUSTICOS, DETERGENTES, ALCOOIS, PRODUTOS ALCALINOS, GORDURAS ANIMAIS E OLEOS VEGETAIS: PUNHO COM VEROLA PARA PROTECAO CONTRA ESCORRIMENTOS DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA; LUVA COM PUNHO LONGO E SEM FORRO; EXPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, ESPECIAL TRATAMENTO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS PARA PROTECAO CONTRA ALERGIAS E IRRITACAO DA PELE; ANTIDERRAPANTE EXTRA NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
38	200	PAR	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL TAMANHO P - LUVA DE SEGURANCA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL. LUVA DE SEGURANCA EM PARES, 100% BORRACHA LATEX DE ALTA RESISTENCIA; EXCELENTE RESISTENCIA A ABRASAO, RASGOS E PERFURACOES, ALEM DE UMA EXCELENTE RESISTENCIA A TRACAO E OTIMA SENSIBILIDADE; RESISTENCIA A ACIDOS, SAIS, CAUSTICOS, DETERGENTES, ALCOOIS, PRODUTOS ALCALINOS, GORDURAS ANIMAIS E OLEOS VEGETAIS: PUNHO COM VEROLA PARA PROTECAO CONTRA ESCORRIMENTOS DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA; LUVA COM PUNHO LONGO E SEM FORRO; EXPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, ESPECIAL TRATAMENTO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS PARA PROTECAO CONTRA ALERGIAS E IRRITACAO DA PELE; ANTIDERRAPANTE EXTRA NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
39	200	PAR	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL TAMANHO XG - LUVA DE SEGURANCA, TAMANHO XG, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL. LUVA DE SEGURANCA EM PARES, 100% BORRACHA LATEX DE ALTA RESISTENCIA; EXCELENTE RESISTENCIA A ABRASAO, RASGOS E PERFURACOES, ALEM DE UMA EXCELENTE RESISTENCIA A TRACAO E OTIMA SENSIBILIDADE; RESISTENCIA A ACIDOS, SAIS, CAUSTICOS, DETERGENTES, ALCOOIS, PRODUTOS ALCALINOS, GORDURAS ANIMAIS E OLEOS VEGETAIS: PUNHO COM VEROLA PARA PROTECAO CONTRA ESCORRIMENTOS DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA; LUVA COM PUNHO LONGO E SEM FORRO; EXPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, ESPECIAL TRATAMENTO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS PARA PROTECAO CONTRA ALERGIAS E IRRITACAO DA PELE; ANTIDERRAPANTE EXTRA NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
40	2	UND	LUVA DE MALHA DE ACO COM FECHAMENTO EM NYLON TAMANHO PP - LUVA DE MALHA DE ACO INOXIDAVEL, COM 05 DEDOS CONFECCIONADOS EM ELOS DE ACO INOX ENTRELACADOS (MALHA DE ACO INOX); COM BRACELETE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO, NA COR BRANCO, AJUSTAVEL ATRAVES

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 25

			DE PRESILHAS METALICAS; AMBIDESTRA; ALTA RESISTENCIA A CORTES DE FACA; ESPESSURA: 0,55MM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
41	2	UND	LUVA DE MALHA DE ACO TAM. P COM FECHAMENTO EM NYLON - LUVA DE MALHA DE ACO INOXIDAVEL TAMANHO P, COM 05 DEDOS CONFECCIONADOS EM ELOS DE ACO INOX ENTRELACADOS (MALHA DE ACO INOX); COM BRACELETE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO, NA COR BRANCO, AJUSTAVEL ATRAVES DE PRESILHAS METALICAS; AMBIDESTRA; ALTA RESISTENCIA A CORTES DE FACA; ESPESSURA: 0,55MM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)
42	100	PAR	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORCO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA, DORSO PARA AJUSTES. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
43	4	PAR	LUVA DE VAQUETA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - LUVA DE VAQUETA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, DE COURO BOVINO MACIA E FLEXIVEL, CURTIDA AO CROMO, COR NATURAL, CORTE ESTILO MONTPELIR (NAO REVERSIVEL), COM FORCHETAS, PUNHO DE 15 CM EM RASPA; REFORCO DO TIPO MEIA-LUA DE PROTECAO. PROTECAO DAS LUAS DE BORRACHA ISOLANTES DE ALTA TENSAO USADAS EM TRABALHOS. PROTECAO DAS LUVAS DE BORRACHA ISOLANTES DE ALTA TENSAO USADAS EM TRABALHOS EM ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
44	160	PAR	LUVA EM POLIETILENO PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS - LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO, REVESTIMENTO NITRILICO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO DOS DEDOS. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 4243 OU 4343. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
45	200	CX	LUVA NITRILICA DESCARTAVEL G COR AZUL - LUVA NITRÍLICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ANTIDERRAPANTE. RESISTENCIA MECANICA A RASGOS E PERFURACOES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LATEX OU VINIL/PVC. SAO PRODUZIDAS COM 100% DE BORRACHA NITRÍLICA. NAO HA CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE EM SUA FORMULACAO, OS QUAIS PODEM OCASIONAR CONTAMINACAO NO MANUSEIO OU FABRICACAO DE DIVERSOS PRODUTOS. PROTEGEM CONTRA RESPINGOS DE QUÍMICOS. POSSUEM BAINHA PARA A PROTECAO DO PULSO. NAO CONTEM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITACAO NAS MAOS DO USUARIO. COM REGISTRO NA ANVISA, RECOMENDADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).ENVIAR AMOSTRA.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 26

46	250	CX	<p>LUVA NITRILICA DESCARTAVEL M COR AZUL</p> <p>- LUVA NITRÍLICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ANTIDERRAPANTE. RESISTENCIA MECANICA A RASGOS E PERFURACOES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LATEX OU VINIL/PVC. SAO PRODUZIDAS COM 100% DE BORRACHA NITRÍLICA. NAO HA CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE EM SUA FORMULACAO, OS QUAIS PODEM OCASIONAR CONTAMINACAO NO MANUSEIO OU FABRICACAO DE DIVERSOS PRODUTOS. PROTEGEM CONTRA RESPINGOS DE QUÍMICOS. POSSUEM BAINHA PARA A PROTECAO DO PULSO. NAO CONTEM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITACAO NAS MAOS DO USUARIO. COM REGISTRO NA ANVISA, RECOMENDADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).ENVIAR AMOSTRA.</p>
47	250	CX	<p>LUVA NITRILICA DESCARTAVEL P NA COR AZUL</p> <p>- LUVA NITRÍLICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ANTIDERRAPANTE. RESISTENCIA MECANICA A RASGOS E PERFURACOES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LATEX OU VINIL/PVC. SAO PRODUZIDAS COM 100% DE BORRACHA NITRÍLICA. NAO HA CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE EM SUA FORMULACAO, OS QUAIS PODEM OCASIONAR CONTAMINACAO NO MANUSEIO OU FABRICACAO DE DIVERSOS PRODUTOS. PROTEGEM CONTRA RESPINGOS DE QUÍMICOS. POSSUEM BAINHA PARA A PROTECAO DO PULSO. NAO CONTEM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITACAO NAS MAOS DO USUARIO. COM REGISTRO NA ANVISA, RECOMENDADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).ENVIAR AMOSTRA.</p>
48	11	PAR	<p>LUVA P/ PROTECAO CONTRA AGENTES TERMICOS - MODELO CINCO DEDOS</p> <p>- LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRACAO DESTACAVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIESTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURA EM PARA-ARAMIDA. COMPRIMENTO DE 45 CM. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
49	3	PAR	<p>LUVA PARA BAIXA TENSÃO</p> <p>- LUVA DE SEGURANCA, ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, NA COR PRETA E COM ORLAS, NA CLASSE 0 - TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS COM FAIXA VERMELHA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA, PROXIMO A ORLA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
50	11	PAR	<p>LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES TERMICOS - MAO DE GATO</p> <p>- LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRACAO DESTACAVEL, COM UMA CAMADA EM FIRA DE POLIESTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, MODELO DOIS DEDOS (MAO DE GATO), REFORCO EM</p>

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 27

			ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA. COMPRIMENTO DE 45 CM. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
51	3	PAR	<p>LUVA SEGURANCA CONTRA AGENTES TERMICOS ALTA TEMPERATURA ARAMAMIDA</p> <p>- LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES TERMICOS, TRICOTADA SEM COSTURA, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE FIBRA ARAMIDA, EM UMA UNICA PECA, ANATOMICA, RETARDANTE A CHAMAS, COM FORRO INTERNO DE LA OU FELTRO, COM COMPRIMENTO DE 50 CM, COM PUNHO DE RASPA DE 20 CM COM OU SEM FORRO DE FELTRO OU LA, APROPRIADA PARA ALTAS TEMPERATURAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
52	4	UND	<p>MANGOTE DE SEGURANCA</p> <p>- MANGOTE DE SEGURANCA CONFECCIONADO COM QUATRO FIOS DE ARAMIDA, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM LASTEX E ELASTICO, E VELCRO NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE. COMPRIMENTO DE 10 CM ATE 80 CM. . COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
53	1	UND	<p>MASCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMATICO</p> <p>- MASCARA DE SOLDA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIAMIDA PARA PROTECAO DO ROSTO, PARTE DA CABECA E DO PESCOCO DO OPERADOR DE SOLDA; ACOPLADA EM SUPORTE DO TIPO CARNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, COM SISTEMA DE AJUSTE AO DIAMETRO DA CABECA DO USUARIO POR PRESSAO, FIXADA NA MASCARA ATRAVES DE PARAFUSO PLASTICO COM FRICCAO, REGULAGEM DE ANGULO DE FIXACAO E DISTANCIA; ENCAIXE PARA FILTRO DE LUZ DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO; MOLDURA EXTERNA FRONTAL INJETADA EM PLASTICO POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO DO FILTRO DE LUZ. FILTRO DE LUZ DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO CONSTITUIDO DE CONJUNTO DE LAMINAS DE VIDRO SOBREPOSTAS, ELEMENTOS POLARIZADORES DE CRISTAL LÍQUIDO E FILTRO DE INTERFERENCIA PARA UV/IV; MONTADO EM UM CASSETE PLASTICO, COM PLACA DE PROTECAO DE SEGURANCA INTERNA PARA PROTECAO DO ROSTO DO USUARIO. FILTRO DE LUZ COM SISTEMA ELETRONICO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, PROPORCIONANDO ESCURECIMENTO UNIFORME, COM TONALIDADES VARIAVEIS DE 8 A 12; AJUSTE DE SENSIBILIDADE PARA O SENSOR DE ESCURECIMENTO E RETARDAMENTO DE MUDANCA DE ESTADO DE ESCURO PARA CLARO.</p> <p>EQUIPAMENTO PARA PROTECAO DOS OLHOS E FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIACOES PROVENIENTES DE SERVICOS DE SOLDAGEM E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVICOS DE SOLDAGEM. COM VISORES PANORAMICOS LATERAIS; COM TROCA DE BATERIAS; CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA BASCULANTE AJUSTAVEL AO DIAMETRO DA CABECA DO USUARIO, COM AJUSTE DE ALTURA E DISTANCIA DA FACE, FIXADA ATRAVES DE PARAFUSO</p>

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 28

			PLASTICO COM FRICCAO; ABERTURA INTERNA DE VENTILACAO E DIFUSAO DE DIOXIDO DE CARBONO DA RESPIRACAO. TEMPO MINIMO PARA A COMUTACAO DEVE SE DE PELO MENOS 5 MILESIMOS DE SEGUNDO (MS). COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).MASCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMATICO
54	300	UND	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR AMPLA VISAO - OCULOS DE PROTECAO ? LENTES INCOLOR EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO AINT-RISCO E ANTIEMBACANTE. ARMACAO CINZA RECOBERTA COM SILICONE. TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). ENVIAR AMOSTRA NA PROPOSTA. ENVIAR AMOSTRA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA.
55	400	UND	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTI EMBACANTE - OCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAQMENTOS DE MADEIRA, RESPINGOS DE MATERIAL BIOLOGICO; LENTES INCOLOR EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBACANTE; APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). ENVIAR AMOSTRA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA.
56	48	UND	OCULOS DE PROTECAO LENTE CINZA - OCULOS DE PROTECAO LENTE CINZA, EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAQMENTOS DE MADEIRA, RESPINGOS DE MATERIAL BIOLOGICO; LENTES CINZA RAYBAN EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBACANTE; APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
57	15	UND	OCULOS PLUMBIFERO PROTECAO FRONTAL E LATERAL 0,75 MM PB - OCULOS DE PROTECAO FRONTAL E LATERAL FABRICADO COM ARMACAO DE ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO COM ESPESSURA DE 3,5 MM A 4,0 MM, COM EQUIVALENCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
58	40	UND	PEDESTAL ZEBRADO - PEDESTAL ZEBRADO, PRETO E AMARELO, COM GANCHOS METALICOS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO.
59	5	PAR	PERNEIRA DE SEGURANCA - PERNEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO (BIDIM 04 MM), COSTURADA ELETRONICAMENTE E COM FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES POR MEIO DE TIRAS EM MATERIAL SINTETICO; CONSTITUIDA DE TRES OU CINCO TALAS PARA PROTECAO FRONTAL E LATERAL, PODENDO SER CURTAS OU LONGAS, EM ACO OU POLIETILENO, COSTURADAS ELETRONICAMENTE, COM OU SEM PROTECAO DE POLIETILENO NO JOELHO COSTURADA ELETRONICAMENTE, COM OU SEM PROTECAO DE METATARSO DE ACO OU POLIETILENO, FIXADO

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 29

			POR ALÇA DE POLIÉSTER E FECHO PARA REGULAGEM PRESOS POR REBITE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
60	3	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO "ATENÇÃO ACESSO RESTRITO" - PLACA DE SINALIZAÇÃO "ATENÇÃO ACESSO RESTRITO", EM COR FORTE (AMARELO OU LARANJA) PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS OU VISITANTES REALMENTE FIQUEM ATENTOS PARA RISCOS E PROCEDIMENTOS EXISTENTES NO AMBIENTE. PRODUZIDA EM PVC 1MM. COM ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE ASSIM FICANDO FÁCIL A INSTALAÇÃO SEM USO DE MÁQUINAS E FUROS. EM ADESIVO - 150MM X 200MM
61	38	UND	PLACA SINAL PERIGO PROIBIDA ENTRADA RISCO MORTE ESPACO CONFINADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO "PERIGO" PROIBIDA A ENTRADA, RISCO DE MORTE, ESPACO CONFINADO - TAMANHO 20 X 30 CM PLACA SINAL PERIGO PROIBIDA ENTRADA RISCO MORTE ESPACO CONFI
62	30	UND	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO ALGODÃO - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO; PLUG DE SILICONE COM CORDÃO DE ALGODÃO. ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 18 DECÍBEIS (DB), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
63	30	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR, ATENUAÇÃO (NRR SF) DE 24 DECÍBEIS (DB) FORMADO POR HASTE CONSTITUÍDA DE MATERIAL PLÁSTICO EM FORMA DE ARCO, COM UMA FENDA RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA EM AMBAS EXTREMIDADES, O QUE POSSIBILITA O AJUSTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
64	100	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO EM PVC - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO; PLUG DE SILICONE COM CORDÃO DE PVC. ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 18 DECÍBEIS (DB), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
65	10	UND	PROTETOR DE TIREÓIDE TIPO VISEIRA 0,5 MM PB - PROTETOR DE TIREÓIDE TIPO VISEIRA COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
66	3.000	GR	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 EM BISNAGA -
67	3	PAR	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL - RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, À PROVA DE ÁGUA E POEIRA, ALCANCE 9,6 KM, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, PRENDEDOR DE CINTO, 26 OU MAIS CANAIS DE OPERAÇÃO, 8 NÍVEIS DE VOLUME DE ÁUDIO, BIPE INDICADOR DE MUDANÇA DE CANAL, COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BIVOLT RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL
68	30	PAR	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 30

			<p>FACIAL COM CARTUCHO</p> <p>- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA TIPO PECA SEMI FACIAL COM CARTUCHO FILTRO QUÍMICO VO E GA, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE NA COR PRETA. COM UMA VALVULA DE EXALACAO. O CORPO DA PECA POSSUI UMA ABERTURA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR POSSUI UM DISPOSITIVO PLASTICO PRETO, DOTADO DE UMA VALVULA DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UM BOCAL COM ROSCA INTERNA E ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA, EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO UM PONTO (SALIENCIA) PARA O ENCAIXE DE UMA PLACA METALICA (ALUMÍNIO MOLDAVEL) DE QUATRO PONTAS FLUTUANTES. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTAO PRESAS QUATRO FIVELAS PRETAS, ATRAVES DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS AJUSTAVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO NA PARTE INFERIOR NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALCAAS PLASTICAS PARA ENCAIXE NA CABECA DO USUARIO E NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR, UMA FIVELA DE FECHAMENTO ONDE ESTA PRESA UMA ETIQUETA CONTENDO ADVERTENCIAS DE USO. CARTUCHO PARA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. SE O TIPO FILTRO UTILIZADO E FILTRO QUÍMICO TIPO CLASSE 1 EM CONJUNTO COM O TIPO MECANICO (COMBINADO) UM ANEL DE BORRACHA NA COR PRETA DEVE ACOMPANHAR O RESPIRADOR PARA FIXAR O FILTRO MECANICO SOBRE O FILTRO QUIMICO. COM FILTRO MECANICO (BASE E TAMPA) PARA ACOPLAR AO RESPIRADOR. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
69	880	UND	<p>RESPIRADOR PFF2 VO COM CARVAO ATIVADO COM VALVULA DOBRAVEL</p> <p>- RESPIRADOR PFF2 VO COM CARVAO ATIVADO COM VALVULA DOBRAVEL, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, PARA VAPORES ORGANICOS, COM FORMATO DOBRAVEL, SOLDA ULTRA-SONICA EM TODO SEU PERIMETRO, TAMANHO UNICO, APRESENTANDO FACE EXTERNA NA COR AZUL E INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO) NA COR BRANCA OU BEGE. POSSUI UMA CAMADA EXTERNA EM NAO TECIDO, UMA CAMADA CONFECCIONADA EM MANTA IMPREGNADA COM CARVAO ATIVADO, UMA CAMADA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA, QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUARIO, DE MATERIAL TIPO NAO TECIDO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SAO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLASTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVES DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELASTICA BRANCA, ENTRELACADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALCA NA PARTE SUPERIOR,</p>

			PARA FIXACAO DA PECA NO ALTO DA CABECA E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXACAO NA ALTURA DA NUCA DO USUARIO. COM UMA VALVULA DE EXALACAO, LOCALIZADA NA LATERAL ESQUERDA. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PECAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).
70	880	UND	<p>RESPIRADOR PFF2 VO COM CARVAO ATIVADO SEM VALVULA DOBRAVEL</p> <p>- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, PARA VAPORES ORGANICOS, COM FORMATO DOBRAVEL, SOLDA ULTRA-SONICA EM TODO SEU PERIMETRO, TAMANHO UNICO, APRESENTANDO FACE EXTERNA NA COR AZUL E INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO) NA COR BRANCO OU BEGE. POSSUI UMA CAMADA EXTERNA EM NAOTECIDO, UMA CAMADA CONFECCIONADA EM MANTA IMPREGNADA COM CARVAO ATIVADO, UMA CAMADA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA, QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUARIO, DE MATERIAL TIPO NAO TECIDO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SAO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLASTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVES DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELASTICA BRANCA, ENTRELACADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALCA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXACAO DA PECA NO ALTO DA CABECA E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXACAO NA ALTURA DA NUCA DO USUARIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PECAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). ENVIAR AMOSTRA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA. RESPIRADOR PFF2 VO COM CARVAO ATIVADO SEM VALVULA DOBRAVEL</p>
71	450	UND	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF 2 COM VALVULA</p> <p>- RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF 2 COM VALVULA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA PFF 2 COM VALVULA, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRAVEL, COM SEU LADO EXTERNO PODENDO SER NA COR AZUL, COM SOLDA ULTRASONICA EM TODO SEU PERÍMETRO. AS LATERAIS DO RESPIRADOR POSSUEM SALIENCIAS EM QUE SAO FIXADAS, ATRAVES DE DOIS GRAMPOS METALICOS (UM DE CADA LADO), AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS BRANCOS. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DO RESPIRADOR POSSUI UMA PECA DE MATERIAL MOLDAVEL BRANCO, FIXADA ATRAVES DE COLAGEM.COM UMA VALVULA DE EXALACAO, LOCALIZADA NA LATERAL ESQUERDA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
72	450	UND	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF 2 SEM VALVULA</p> <p>- RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF 2 SEM VALVULA , RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA PFF2 SEM VALVULA, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRAVEL, COM SEU LADO</p>

			<p>EXTERNO PODENDO SER NA COR AZUL, COM SOLDA ULTRASONICA EM TODO SEU PERIMETRO. AS LATERAIS DO RESPIRADOR POSSUEM SALIENCIAS EM QUE SAO FIXADAS, ATRAVES DE DOIS GRAMPOS METALICOS (UM DE CADA LADO), AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS BRANCOS. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DO RESPIRADOR POSSUI UMA PECA DE MATERIAL MOLDAVEL BRANCO, FIXADA ATRAVES DE COLAGEM. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
73	880	UND	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 VO SEM VALVULA - CARVAO ATIVADO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO CONCHA, PARA VAPORES ORGANICOS, COM SOLDA TERMICA EM TODO SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR POSSUI CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E UMA CAMADA DE MICROFIBRAS IMPREGNADAS COM PARTÍCULAS DE CARVAO ATIVADO. NAS LATERAIS DA PECA EXISTEM QUATRO GRAMPOS METALICOS, DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PECA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA CINZA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
74	880	UND	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 VO VALVULA CARVAO ATIVADO CONCHA - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 VO COM VALVULA CARVAO ATIVADO - TIPO CONCHA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO CONCHA, PARA VAPORES ORGANICOS, COM SOLDA TERMICA EM TODO SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR POSSUI CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E UMA CAMADA DE MICROFIBRAS IMPREGNADAS COM PARTÍCULAS DE CARVAO ATIVADO. NAS LATERAIS DA PECA EXISTEM QUATRO GRAMPOS METALICOS, DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PECA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA CINZA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UM DISPOSITIVO BRANCO COM UMA VALVULA DE EXALACAO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>
75	6	UND	<p>ROLO DE FITA ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO - COR AMARELO - ROLO DE FITA ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, FABRICADA COM FILME DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO COM ALTO PODER DE ADERENCIA . INDICADO PARA MARCAÇÕES EM PISOS E PAREDES, LARGURA DE 48 MM. COMPRIMENTO DE 30 M.</p>
76	70	RL	<p>ROLO DE FITA ZEBRADA 200 METRO - ROLO DE FITA ZEBRADA; FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA 5,6 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,15 MM COM TRTATAMENTO BIORETADO, ROLO COM 200 M. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).</p>

77	5	RL	TELA TAPUME NA COR LARANJA – 165512. TELA TAPUME SINALIZADORA, COR LARANJA, NA MEDIDA 1,20M DE ALTURA. ROLO COM 50M. EM TODA A EXTENSAO DA TELA HA ABERTURA NOS FIOS PARA PASSAR O VENTO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO.
78	10	UND	VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO MACACAO SEM CAPUZ XG - MACACAO DE SEGURANCA SEM CAPUZ XG, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ANTIESTATICO, OU REVESTIMENTO 100 % POLIETILENO OU MULTILAMINADO. VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO MACACAO SEM CAPUZ XG

ANEXO II
(Deverá ser apresentado fora dos Envelopes 1 e 2)

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e apresentado fora dos Envelopes 1 e 2)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)

Vimos pela presente apresentar a V. S^a, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

LOCAL E DATA.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Rubrica 1^a 2^a.....Visto do Jurídico 35

ANEXO III**UNIDADE DO CONSAÚDE QUE UTILIZARÁ A ATA E DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA**

UNIDADE	
HOSPITAL REGIONAL "DR. LEOPOLDO BEVILACQUA" - (HRLB)	<p>Dados para Faturamento: Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul. CNPJ: 57.740.490/0001-80 Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Açu.</p> <p>Local de Entrega: Almoxarifado Central do Hospital Regional Vale do Ribeira e Litoral Sul - Rua Pedro Bonne, 508 - Centro - Parquera-Açu/SP - CEP: 11.930 - 000 Telefone: 13 - 3856 9701 - 3856 9629</p>

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

PROCESSO Nº 077/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's).

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(local data)

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO V**RESOLUÇÃO nº. 5/93***

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 38

hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008.

ANEXO VI
(Deverá ser apresentado fora dos Envelopes 1 e 2)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

((Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e apresentado fora dos Envelopes 1 e 2))

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul

Pregão Presencial n.º 28/2021
Processo n.º 077/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 28/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

LOCAL E DATA.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 40

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº. 077/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob n.º _____, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Senhor José Antonio Antoszczem, RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **CONSAÚDE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto n.º 1/2015 do Consaúde, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

(...)**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), visando futuras e eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada e deverá ser realizada conforme solicitação do Serviço de Suprimento no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas, até o prazo máximo de **15** (quinze) **dias** corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou da confirmação do recebimento do fac-símile e/ou e-mail;

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no ANEXO III, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 41

2.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições.

2.3.1- Constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I do edital, determinando sua substituição;

2.3.1.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3.1.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03** (três) **dias** úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta ata é **12** (doze) **meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco, em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.1.3- As despesas deverão onerar os recursos oriundos de Convênio Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 28/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 42

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 5 (ANEXO V do instrumento convocatório) do TCESP, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução n.º 3/08, regulamentada no âmbito do CONSAÚDE através da Portaria 008/10, de 08 de março de 2010, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º. 28/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga o **CONSAÚDE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pariquera-Açu, ... de de _____.

P/ CONSAÚDE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG N.º:

Nome:
RG n.º:

ANEXO "A" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 44

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII
(Deverá ser apresentado fora dos Envelope 1 e 2)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar declarações, assinar a ata da sessão, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item III, 1, alínea "b" do Edital.

ANEXO IX

DECRETO nº 01/2.015 – PRESIDENTE/CONSAÚDE

De 14 de Outubro de 2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **“Regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE o Sistema de Registro de Preços(SRP) previsto no Art. 15º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Artigo 11º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002”**, e dá outras providências:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisições de bens, quando efetuadas pelo sistema de Registro de Preços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Sistema de Registro de Preços (SRP) : conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços : documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participantes e condições praticas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador : Coordenação de Licitações – Serviço de Suprimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV- Órgão participante : órgão(s)/unidades e diretoria(s) do Consórcio ou qualquer outro ente integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, nos termos da lei, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

Art.2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços remunerados por unidades de medida ou em regime de tarefa;

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 47

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, unidade ou entidade;

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

Parágrafo Único - Os bens e serviços de informática poderão ser adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços, quando para a licitação a ser realizada puder ser adotada o tipo menor preço.

Art. 3º - A licitação para o registro de preços poderá ser realizado na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, adotando-se o tipo menor preço, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Na licitação será obrigatória a menção deste Decreto em seu edital;

§2º - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 3º - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

Art.4º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - efetuar o registro de preços para materiais e gêneros de consumo freqüente que devam ser adquiridos para atender necessidades das Unidades do CONSAÚDE;

II - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

III - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação das respectivas requisições internas ou solicitações encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

V - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive, com relação aos quantitativos estimados;

VII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Consórcio ou de qualquer ente integrante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e encaminhamento à Procuradoria Jurídica para aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 48

Art. 5º - O órgão, unidade, diretoria(s) ou entes participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico do objeto, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I- promover as requisições/solicitações de compra de bem ou contratação de serviço, indicando os correspondentes quantitativos;
- II- comprovar no momento da requisição ou solicitação a existência de dotação orçamentária suficiente para a aquisição do bem ou contratação do serviço necessário;
- III- manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do respectivo certame;
- IV- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- V- assegurar que a compra ou contratação procedida atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quando de sua utilização;
- VI- indicar o gestor da ata, ao qual compete as atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e ainda zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas

Art.6º - O edital de licitação para o registro de preços observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.520/02 e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III- as condições quanto aos locais, prazo de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- IV - o prazo de validade do registro de preços;
- V - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
- VI - os modelos de planilha de custo e minutas de contratos, quando cabíveis;
- VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas; e
- VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo.

§1º - O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço por oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que devidamente justificados.

§2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada, por localidade, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos.

Art.7º - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e local de entrega fixados no edital.

Art.8º - A existência de preço registrado não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Parágrafo Único: A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração.

Art.9º - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo Único - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contadas a partir da assinatura da Ata, computadas todas as prorrogações.

Art. 10º - É facultado ao CONSAÚDE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art.11º - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o CONSAÚDE poderá comprar ou contratar concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados.

Parágrafo Único - Caso o primeiro colocado no item registrado na ata não tiver condições de atender o pedido formulado pelo CONSAÚDE, é facultada a contratação dos demais colocados.

Art.12º - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Art.13º - O preço registrado pode ser cancelado nos seguintes casos:

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 50

I – pelo CONSAÚDE, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não acatar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - Frustradas as tentativas do parágrafo anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do CONSAÚDE, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30** (trinta) **dias**, facultada ao CONSAÚDE a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º - Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re- ratificação da ata de registro.

Art. 14º - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art.15º - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único: a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rubrica 1ª 2ª.....Visto do Jurídico 51

Art.16º - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados de conformidade com as modificações ocorridas.

Art.17º - Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes do respectivo instrumento convocatório.

§1º - No instrumento convocatório, deverá ser estabelecido um índice econômico idôneo, que poderá ser substituído por outro que venha a ser definido, como aplicável, pelo CONSAÚDE.

§2º - Em quaisquer casos, na aplicação do índice previsto, não poderá ser ultrapassando o preço praticado no mercado.

Art.18º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Art.19º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá propor ao Diretor Superintendente do Consórcio :

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

I - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único: não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, por meio de seu Superintendente, poderá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

Art.20º - Observado o limite fixado no Parágrafo único do artigo 9º, mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para a vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

Art.21º - O CONSAÚDE poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIBEIRA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 28/2021
PROCESSO N.º 077/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ (MF) sob o no _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal quanto à habilitação para participar neste pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Pariquera-Açu, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO XI
(Deverá ser apresentado fora dos Envelopes 1 e 2)**

**INFORMAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Dados Principais:			
Razão Social:			
CNPJ:			
Tipo de Empresa - (assinalar a opção): 1. () Empresa de Pequeno Porte; 2. () Empresa de Grande Porte; 3. () Microempreendedor Individual; 4. () Microempresa; 5. () Sociedade Anônima; 6. () Sociedade Limitada; 7. () Sociedade por Ações; 8. () Sociedade Simples; 9. () EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; 10. () Cooperativa; 11. () Outras (Especificar): _____.			
Endereço:			
UF:	Cidade:	Bairro:	Cep:
Inscrição Estadual nº:			
Inscrição Municipal nº:			
Telefone:		E-mail:	
Representante no Pregão:			
Nome:			
RG.:		CPF:	
Telefone:		E-mail:	
Sócios			
CNPJ/CPF:	Nome:	Cargo:	
CNPJ/CPF:	Nome:	Cargo:	
CNPJ/CPF:	Nome:	Cargo:	
Dados do Contrato Social			
Tipo de Registro - (assinalar a opção): 1. () Cartório de Registro; Títulos e Documentos; 2. () Junta Comercial; ou 3. () Micro Empreendedor Individual - MEI	Data:	Número:	
Dados do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação:			
Nome:			
Cargo:			
CPF:		RG:	
E-mail Institucional		E-mail Pessoal:	
Dados para Pagamento			
Banco:	Agência:	C. C.:	

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico 54